Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 01 de abril de 2021 às 16:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2960739: RESOLUÇÃO Nº 20 VIAJEM PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORA

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista

MUNICÍPIO

São Miguel da Boa Vista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2960739

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 20/2021

==========

CONCEDE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Resolução Administrativa Legislativa nº 16/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar para percepção de 05 (cinco) diárias de viagem a serem pagas ao Presidente do Legislativo Senhor Edson César Rigotti, aos Vereadores Senhores Cassio Roque Signor, Dieison Júlio Müller, Itacir Claúdio Ribicki e para a Servidora do Legislativo Senhora Marizete Sandrin, para viagem a Florianópolis - SC, com o intuito de visitas e audiências com Deputados na Assembleia Legislativa e participação no curso: "Elaboração de Projetos de Lei - Teoria Pratica". A viagem acontece entre os dias 05 a 09 de abril de 2021. A saída está prevista para o dia 05/04/2021, às 06h:05min e o retorno está previsto para o dia 09/04/2021 sem horário definido, o qual constará no relatório de viagem posteriormente.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos dias acima mencionados não haverá expediente na Secretaria da Câmara de Vereadores e os protocolos podem ser feitos no horário das 13h:30min às 17h:30min.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para a percepção das diárias a Resolução nº 16/2020, tendo o valor da diária fixado em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais e zero centavos), perfazendo um total de 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais e zero centavos).

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 31 de março de 2021.

EDSON CÉSAR RIGOTTI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.